



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 144

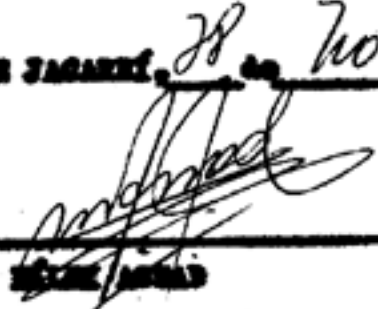
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artº 1º) Os benefícios da lei nº 1422 de 23 de Novembro de 1970, sã
em estendidos aos pensionistas do Município;

Artº 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, -
correrão por conta da dotação especial, aberta pelo Artº 1º da mencionada
lei.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
ndo as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 28 de Novembro de 1970.



PREFEITO MUNICIPAL